



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.676/2020

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para o exercício de 2020, em conformidade com o art.2º, da Lei Municipal nº1.270/2016 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei legislativo nº003/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Icaraima, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 4,31 % (quatro, virgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2019, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019, observados os limites legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos
12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/13-de-marco-de-2020/>

Publicação: 13/03/2020

Página: C - 1

Edição: 11.803